



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 27.991/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 089/2023-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Travessa Ubá quadra 04, Lote 02, Agropolis do Inkra, Bairro Amapá, Marabá/PA. CEP: 68.508-971, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3133051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado as empresas: **R A MACHADO COMERCIO LTDA**, CNPJ: 14.457.939/0001-94, com sede na Rua H, Quadra 103, Lote 31, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA, neste ato representada pela Sr. Ronildo Alves Machado, CPF: Nº 812.668.632.49, brasileiro, empresário, residente na cidade de Marabá/PA, telefone (94) 98400-8022, e-mail ramachado2011@hotmail.com; **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 26.773.597/0001-09, com sede estabelecida na Rua São Marcos, Nº 07, bairro São Félix II, Cidade de Marabá/PA neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Nagila Rodrigues Amoury, portadora do CPF nº 426.237.822-53, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, Fone (94) 99291-0123, e-mail: nagilaamoury16@gmail.com; **L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA.**, CNPJ nº 48.174.620/0001-73, com sede estabelecida na Rua Isaac Araújo, Nº 415, bairro Novo Horizonte, Cidade de Marabá/PA, CEP: 68.502-410, neste ato representado pelo Sr. Louhann Aflânio Lourenço de Sousa, CPF 797.047.192-72, residente na cidade de Marabá/PA, Fone (94) 98177-5650, e-mail: louhanns.adv@gmail.com, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIOS**, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COQUETEL, COFFE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET VISANDO O ATENDIMENTO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC

R A MACHADO COMERCIO LTDA.

Valor Total Registrado R\$ 528.125,00 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
4	LANCHE: 01 sanduiche natural de frango e alface 150g. OBS: Os sanduiches deverão ser montados e embalados em plástico leitoso branco. Ou 01 salgado (Mini pizza de mozzarella, calabresa; enroladinho de queijo; esfirra de carne ou frango; cachorro-quente; enroladinho de salsicha gostoso), ou Sanduiche de pão francês com queijo e presunto. Acompanhado de um suco Natural, 01 copo de suco (goiaba, abacaxi, acerola) de 200ml, ou 01 achocolatado, ou 01 suco de caixinha de 200ml. Conforme solicitação do contratante. Obs: o lanche deverá ser composto de: 01 sanduiche ou um salgado acompanhado de uma bebida liquida nas opções relacionadas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	UND	40000	7,95	318.000,00
5	COFFE BREAK: 04 opções de frutas: podendo ser melão, melancia, maçã, banana e/ou uva, minis sanduiches naturais, com recheio de frango, peito de peru, queijo e presunto, sendo em três tipos de pães diferentes. Salgadinhos da linha intermediaria: enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, esfirra de carne, pasteis de frango e/ou carne, croissant, bolo, pão de queijo, café com leite. Ou sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), ou refrigerantes. P/50 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	P/50	50	925,00	46.250,00
11	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM DIVISÓRIA TIPO Y. Composição: refeição contendo: carne bovina, frango ou peixe, acompanhado de arroz, feijão, salada, macarrão, farofa e deverá ser entregue em embalagens metálicas tipo Marmitex com divisórias tipo Y, acompanhando talheres descartáveis. A refeição completa deverá conter no mínimo 500g e com identificação mínima da data de fabricação e horário.	UNID	1800	21,25	38.250,00
12	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX Nº 09. Composição: peso mínimo 700g, por unidade, acondicionado em embalagem descartável, aluminizada e transportada em caixas térmicas,	UNID	7500	16,75	125.625,00



contendo no mínimo: arroz(200g), feijão (100g), 01 (um) tipo de carne(170g), (bovino, frango ou peixe), 01 (um) tipo de massa (100g), devendo haver variação periódica do tipo, uma guarnição de farofa (50g) e refogado e/ou saladas (80g) acompanhado de talheres descartáveis e higienizados.				
Valor Total (R\$)				528.125,00

SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Valor Total Registrado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
6	COFFE BREAK: 04 opções de frutas: podendo ser melão, melancia, maçã, banana e/ou uva, minis sanduiches naturais, com recheio de frango, peito de peru, queijo e presunto, sendo em três tipos de pães diferentes. Salgadinhos da linha intermediaria: enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, esfirra de carne, pasteis de frango e/ou carne, croissant, bolo, pão de queijo, café com leite. Ou sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), ou refrigerantes. P/100 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	P/100	25	1.800,00	45.000,00

L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA.

Valor Total Registrado R\$ 324.450,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	COQUETEL: coxinha de frango com catupiry, bolinha de queijo, rissole com recheio de carne, queijo e palmito, quibe, canudinho, pastel com recheio de carne. Mini esfirra com recheio de carne e frango com catupiry, pastel com recheio de frango com catupiry ou presunto e queijo. Mini empada, trouxinha de frango com catupiry, croquete de carne, Tortas doces e tortas salgadas, sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), ou refrigerantes. P/50 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	P/50	50	950,00	47.500,00
2	COQUETEL: coxinha de frango com catupiry, bolinha de queijo, rissole com recheio de carne, queijo e palmito, quibe, canudinho, pastel com recheio de carne. Mini esfirra com recheio de carne e frango com catupiry, pastel com recheio de frango com catupiry ou presunto e queijo. Mini empada, trouxinha de frango com catupiry, croquete de carne, Tortas doces e tortas salgadas, sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), ou refrigerantes. P/100 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	P/100	25	1.700,00	42.500,00
3	COQUETEL: coxinha de frango com catupiry, bolinha de queijo, rissole com recheio de carne, queijo e palmito, quibe, canudinho, pastel com recheio de carne. Mini esfirra com recheio de carne e frango com catupiry, pastel com recheio de frango com catupiry ou presunto e queijo. Mini empada, trouxinha de frango com catupiry, croquete de carne, Tortas doces e tortas salgadas, sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), ou refrigerantes. P/200 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	P/200	5	3.480,00	17.400,00
7	COFFE BREAK: 04 opções de frutas: podendo ser melão, melancia, maçã, banana e/ou uva, minis sanduiches naturais, com recheio de frango, peito de peru, queijo e presunto, sendo em três tipos de pães diferentes. Salgadinhos da linha intermediaria: enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, esfirra de carne, pasteis de frango e/ou carne, croissant, bolo, pão de queijo, café com leite. Ou sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), ou refrigerantes. P/200 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	P/200	5	3.400,00	17.000,00
8	SERVIÇOS BUFFET SELFIE SERVICE (ALMOÇO/JANTAR): sugestão de cardápio: 02 opções de arroz, sendo branco e/ou arroz à grega, farofa e/ou feijão tropeiro, pelo menos 02 opções de proteína animal, sendo 01 opção de carne vermelha e 01 opção de carne branca, vegetais como purê de batatas/aipim e/ou macaxeira cozida, 02 opções	P/50	25	2.950,00	73.750,00



	de salada crua e legumes cozidos, 02 opções de sobremesa podendo ser mousses de maracujá, limão, torta doce (chocolate, cupu e morango) e/ou pudim, 03 opções de suco natural dentre as opções (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), 02 opções de refrigerante de 1ª linha e água mineral. P/50 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.				
9	SERVIÇOS BUFFET SELFIE SERVICE (ALMOÇO/JANTAR): sugestão de cardápio: 02 opções de arroz, sendo branco e/ou arroz à grega, farofa e/ou feijão tropeiro, pelo menos 02 opções de proteína animal, sendo 01 opção de carne vermelha e 01 opção de carne branca, vegetais como purê de batatas/aipim e/ou macaxeira cozida, 02 opções de salada crua e legumes cozidos, 02 opções de sobremesa podendo ser mousses de maracujá, limão, torta doce (chocolate, cupu e morango) e/ou pudim, 03 opções de suco natural dentre as opções (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), 02 opções de refrigerante de 1ª linha e água mineral. P/100 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	P/100	15	6.090,00	91.350,00
10	SERVIÇOS BUFFET SELFIE SERVICE (ALMOÇO/JANTAR): sugestão de cardápio: 02 opções de arroz, sendo branco e/ou arroz à grega, farofa e/ou feijão tropeiro, pelo menos 02 opções de proteína animal, sendo 01 opção de carne vermelha e 01 opção de carne branca, vegetais como purê de batatas/aipim e/ou macaxeira cozida, 02 opções de salada crua e legumes cozidos, 02 opções de sobremesa podendo ser mousses de maracujá, limão, torta doce (chocolate, cupu e morango) e/ou pudim, 03 opções de suco natural dentre as opções (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), 02 opções de refrigerante de 1ª linha e água mineral. P/200 pessoas. Obs.: Conforme solicitação do contratante.	P/200	3	11.650,00	34.950,00
Valor Total (R\$)					324.450,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, não havendo órgãos participantes.
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento



administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, os servidores:

11.1 Sra. MARIA ARIANE DA SILVA ALVES, Matrícula nº 58186

11.2 Srº LUIZ SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 56022

12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do ERÁRIO MUNICIPAL / ESTADUAL / FEDERAL com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 089/2023-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.

16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários

COMPROMITENTE

SABOR DO CHEFF COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 26.773.597/0001-09

COMPROMISSÁRIO

R A MACHADO COMERCIO LTDA,

CNPJ: 14.457.939/0001-94

COMPROMITENTE

L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA.

CNPJ nº 48.174.620/0001-73

COMPROMISSÁRIO